

LEI Nº 490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1948

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaboraí distribui a ou sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente:

5 00 3	- Livros, impressos e material de expediente.....	Créd	5.000,00
5 02 4	- Conservação de veículos.....	Créd	20.000,00
5 02 4	- Viagens administrativas.....	Créd	20.000,00
5 04 3	- Livros, impressos e material de expediente.....	Créd	20.000,00
5 04 4	- Serviço telegráfico.....	Créd	5.000,00
5 07 3	- Livros, impressos e material de expediente.....	Créd	20.000,00
5 10 3	- Livros, impressos e material de expediente.....	Créd	110.000,00
5 27 4	- A indenções.....	Créd	50.000,00
5 29 4	- Auxílios diversos.....	Créd	20.000,00
5 30 0	- Para contrato de professores, e (art. 10 de Lei nº 391, de 5.12.53).....	Créd	47.000,00
5 31 4	- Iluminação de áreas públicas.....	Créd	2.500,00
5 53 1	- Operários do serviço de água e esgotos.....	Créd	180.000,00
5 60 3	- Para o serviço de água a usgo de.....	Créd	12.000,00
5 74 4	- Juros para com o Banco de Crédito do Brasil de Minas Gerais, S/A.....	Créd	280.000,00
5 81 1	- Operários do serviço de museus, praças e jardins.....	Créd	20.000,00
5 81 3	- Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	Créd	20.000,00
5 81 4	- Conservação de veículos.....	Créd	40.000,00
5 82 1	- Operários do serviço de estradas e pontes.....	Créd	250.000,00
5 82 3	- Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	Créd	30.000,00
5 82 4	- Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes.....	Créd	5.000,00
5 82 4	- Conservação de estradas.....	Créd	200.000,00
5 83 4	- Conservação de veículos.....	Créd	30.000,00
5 89 1	- Operários do serviço de matadouro.....	Créd	30.000,00
5 89 4	- Conservação de veículos.....	Créd	40.000,00
5 89 4	- Serviços de sanitários.....	Créd	10.000,00
5 90 0	- Substituições regulares de funcionários.....	Créd	35.500,00

000024

Lei nº 463, de 21 de novembro de 1958 - continuação - fl. 2.

3 93 1	- Afastamento de operários para tratamento de saúde.....	Cr\$	40.000,00
3 93 4	- Passes e viagens.....	Cr\$	8.000,00
3 93 4	- Para hospedagens oficiais.....	Cr\$	20.000,00
3 93 4	- Excedente da Carta de Alista-mento Militar.....	Cr\$	8.500,00
3 93 4	- Despesas imprevistas.....	Cr\$	70.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.550.500,00</b>

Art. 2º - Fica alocados para Cr\$ 60.000,00 (sessenta-mil e cruzados), Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos-mil-cruzeiros) e Cr\$ ..... 1.100.000,00 (um-milhão-e-cem-mil-cruzeiros), respectivamente, os limites fixados nas Leis ns. 423, 429 e 434, de 6 de dezembro de 1957, para a aquisição de mobiliário escolar, construção de redes de água e de esgotos sanitários e pluviais e construção de uma ponte sobre o córrego "Pirapitinga", na Avenida "17", Foz de Iguaçu, em consequência, obter-se as seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

3 61 2	- Aquisição de mobiliário escolar....	Cr\$	20.000,00
3 61 4	- Construção de redes de água e esgotos sanitários e pluviais.....	Cr\$	100.000,00
3 61 4	- Construção de uma ponte sobre o córrego "Pirapitinga", na Avenida "17".....	Cr\$	400.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>520.000,00</b>

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis ns. 430 e 435, de 6 de dezembro de 1957, que autorizaram a aplicação e melhoramentos no prédio do Alameda da Prefeitura e a aquisição de dois caminhões.

Art. 4º - Fica alocadas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

3 07 0	- Contador.....	Cr\$	1.018,20
3 07 0	- 2 Auxílios-Contador, a Cr\$ 30.000,00 cada um.....	Cr\$	60.000,00
3 07 0	- Arquivista.....	Cr\$	17.500,00
3 09 0	- 2 Contínuos, a Cr\$ 10.000,00 cada um.....	Cr\$	20.000,00
3 09 0	- Servente.....	Cr\$	4.000,00
3 11 0	- Artiller de 2ª. classe.....	Cr\$	7.000,00
3 11 0	- 2 Auxílios de Armações, a Cr\$ 30.000,00 cada um.....	Cr\$	60.000,00
3 13 0	- Fiscal de Distrito de Foz de Iguaçu.....	Cr\$	7.000,00
3 33 0	- 10 professores de 1ª. classe, a Cr\$ 10.000,00 cada um (quadro suplementar).....	Cr\$	100.000,00
3 33 0	- 3 professores de 2ª. classe, a Cr\$ 11.000,00 cada um (quadro suplementar).....	Cr\$	33.000,00

000025

Lei nº 410, de 01 de novembro de 1958 - continuação - fl. 3.

3 33 0	- 30 professoras de 1ª. classe, à Cr\$ 9.000,00 cada um ( quadro suplementar).....	Cr\$	270.000,00
3 33 0	- 11 professoras salaria "A" ( Lei nº 391, de 3 de novembro de 1956), à Cr\$ 24.000,00 cada um.....	Cr\$	264.000,00
3 46 3	- Guarda-Sanitário de 1ª. classe.	Cr\$	19.451,70
3 51 3	- Livros, impressos e material de expediente.....	Cr\$	7.000,00
3 80 0	- Descontas.....	Cr\$	645,30
3 80 1	- Operários do serviço de limpeza - Cr\$.....	Cr\$	45.000,00
3 84 2	- Aquilagem de um caminhão para transporte de livros.....	Cr\$	100.000,00
3 87 4	- Aquilagem e curso de Almoxtarifista.....	Cr\$	203.000,00
3 89 0	- Encargado de Sanitário.....	Cr\$	14.000,00
3 89 2	- Aquilagem de um caminhão para transporte de livros.....	Cr\$	500.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.719.426,90</b>

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, em a cumprir e fazer cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itulubá, aos 28 de novembro de 1958.

Antônio Souza Martins  
 Prefeito Municipal  
 Antônio Cardillo  
 Secretário

200...